

3 – 2ª Suplente: Michelle Moreira Salles  
i) Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa;  
1 – Titular: Adonai Gomes Fineza  
2 – 1ª Suplente: Klinger Senra Rezende  
3 – 2ª Suplente: Márcia Maria Salgado Lopes  
j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;  
1 – Titular: Cristiano Lamas Pereira  
2 – 1ª Suplente: Vagner Adriano Ferreira  
3 – 2ª Suplente: Jorge Washington Cançado Neto  
Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 904, de 20 de junho de 2016 e a Deliberação Copam nº 1.006, de 16 de dezembro de 2016.  
Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere ao art. 2º.  
Belo Horizonte, 06 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA, Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, pró-prietas e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

06 1343258 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:  
1. Município de São Domingos do Prata – Estação de Tratamento de Esgoto – Estação de tratamento de esgoto sanitário – São Domingos do Prata/MG - PA/Nº 1322/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:  
1. Mineração Santa Rita de Cássia – Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Campanário/MG - PA/ Nº 00144/2000/006/2019. Motivo: ausência e inconsistência de informações.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1. MD Godinho Mineração – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – São José da Safira/MG - PA/Nº 05224/2005/004/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

06 1343224 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
1) LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitantemente: \*José da Silva Neves - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Munhoz/MG - PA/Nº 885/2020 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:  
1. Carlos André Pacini Aires da Silva - Parques cemitérios - Delfim Moreira/MG - PA/Nº 1310/2020. 2. Terra Minas Comércio e Locação de Máquinas Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Heliodora/MG - PA/Nº 1308/2020. 3. Gustavo Costa Teixeira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Afrenas/MG - PA/Nº 1307/2020.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1. Marmoraria Graniart S.Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 1226/2020. 2. Air Líquide Brasil Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Fortaleza de Minas/MG - Protocolo nº 93590513/2020. 3. Joaquim José da Trindade - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Campo Belo/MG - PA/Nº 1220/2020. 4. Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Tiago/MG - PA/Nº 1239/2020. 5. Marcelo Renato Brito - Fazenda Mato Cubo - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Três Corações/MG - PA/Nº 1228/2020. 6. Auto Posto Best Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pouso Alto/MG - PA/Nº 1281/2020. 7. Posto Dois Irmãos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bocaina de Minas/MG - PA/Nº 1288/2020. 8. Posto Líder Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Varginha/MG - PA/Nº 1289/2020. 9. ACOMOS do Brasil Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Itapeva/MG - PA/Nº 1294/2020. 10. Sérgio José Gonçalves da Paixão - Britamento de pedras para construção - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 1295/2020. 11. Pedro Lúcio Lino - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Brasópolis/MG - PA/Nº 1296/2020. 12. Fábio Araújo Reis - Fazenda do Salto - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carmo da Cachoeira/MG - PA/Nº 1297/2020. 13. Belo Tubos Indústria e Comércio Ltda. - Moldagem de termoplástico organocondor, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Monsenhor Paulo/MG - PA/Nº 1305/2020.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:  
1. Sérgio José Gonçalves da Paixão - Britamento de pedras para construção - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 1221/2020. Motivo: Verificou-se pelas imagens que foi demarcada apenas uma parte pequena de um imóvel maior, deixando de abarcar a totalidade da área do empreendimento.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a ALTERAÇÃO da condicionante do processo abaixo identificado:  
1) Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOP: \*Mineral Brasil Pesquisas e Desenvolvimento Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Seritinga/MG - PA/Nº 03232/2016/002/2016 - Classe 3. Aprovada a alteração da localização de execução da compensação pelo corte das árvores isoladas, bem como pela alteração na forma de compensação ambiental pela supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos de *Handroanthus ochracea* do Parecer Técnico 1435899/2016.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1343120 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:  
1. Sérgio José Gonçalves da Paixão - Britamento de pedras para construção - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 1221/2020. Motivo: Verificou-se pelas imagens que foi demarcada apenas uma parte pequena de um imóvel maior, deixando de abarcar a totalidade da área do empreendimento.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 20/03/2020, pág. 12)  
Na Portaria IEF n. 41, de 19 de março de 2020, ONDE SE LÊ:  
"Ficam suspensas as reuniões do Conselho de Administração do IEF e dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação do IEF."  
LEIA-SE:  
"Ficam suspensas reuniões presenciais do Conselho de Administração do IEF e dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação do IEF."  
As demais informações permanecem inalteradas.

Antônio Augusto Melo Malard – Diretor Geral

06 1343130 - 1

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
Arquivamentos:  
Arquiva-se o processo nº. 00385 de 17/01/2019. Requerente: Fernando Aguiar Paiva. CPF: 009.359.136-53. Curso d'água: Córrego da Tapera. Motivo: Tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de captação nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Santo Antônio do Amparo - MG.

Arquiva-se o processo nº. 22001 de 18/02/2019. Requerente: Rogério Vieira Gouveia. CPF: 832.333.696-20. Curso d'água: Córrego dos Porcos. Motivo: Tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de captação nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Alfenas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 05764 de 20/07/2018. Requerente: Marcelino Matias da Silveira. CPF: 076.661.628-20. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, uma vez que se trata na verdade de uma captação em corpo de água, e não de desvio, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Oura Fino - MG.

Arquiva-se o processo nº. 17034 de 05/02/2019. Requerente: Marino Francisco de Macedo. CPF: 040.628.336-20. Curso d'água: Córrego da Barra. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, uma vez que se trata na verdade de uma captação em corpo de água, e não de desvio, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Pedralva - MG.

Arquiva-se o processo nº. 34263 de 16/05/2019. Requerente: Jesuel Ribeiro de Oliveira. CPF: 021.386.038-49. Curso d'água: Afluente do Córrego da Agua Limpas. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, uma vez que se trata na verdade de uma captação em corpo de água, e não de desvio, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Borda da Mata - MG.

Arquiva-se o processo nº. 01222 de 25/01/2019. Requerente: Emil Carlos Salomão. CPF: 500.660.646-00. Curso d'água: Córrego Agua Boa. Motivo: Tendo em vista a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo IGAM e a incompatibilidade das informações prestadas acerca da vazão requerida nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Arceburgo - MG.

Arquiva-se o processo nº. 26402 de 25/03/2019. Requerente: Wellington Raphael Halchuk D'Alves Dias. CPF: 213.099.888-70. Curso d'água: Córrego da Cabeceira. Motivo: Tendo em vista a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo IGAM nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Arceburgo - MG.

Arquiva-se o processo nº. 30610 de 17/04/2019. Requerente: Dimas Aparecido Glória de Almeida. CPF: 882.826.276-15. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Tendo em vista que a coordenada informada para o barramento sem captação não se encontra em curso d'água ou em barramento já existente, caracterizando inconsistência técnica dos dados do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Monte Sião - MG.

Arquiva-se o processo nº. 08300 de 11/10/2018. Requerente: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. CNPJ: 18.008.920/0001-11. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: São Tomé das Letras - MG.

06 1343120 - 1

Arquiva-se o processo nº. 00005 de 03/01/2019. Requerente: Daniel Figueiredo Leite do Brasil. CPF: 053.672.706-62. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: Cabo Verde - MG.

Arquiva-se o processo nº. 10632 de 24/03/2020. Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambui. CNPJ: 00.460.408/0001-46. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a inconsistência nos dados técnicos apresentados, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: Cambui - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 06 de Abril de 2020.

06 1343245 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 31515/2014, Usuário: IJS Armazenamento de Grãos em Geral Ltda, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202910/2020. \*Processo nº 13685/2014, Usuário: Organizações Francap S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202911/2020. \*Processo nº 12373/2014, Usuário: Maria Telma dos Santos Valle, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202914/2020. \*Processo nº 00092/2018, Usuário: Adriana Coutinho Marinho Campos, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202949/2020. \*Processo nº 53866/2019, Usuário: Ivone Maria Cardoso - ME, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº1202956/2020. \*Processo nº 27941/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202959/2020. \*Processo nº 34905/2019, Usuário: Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202961/2020. \*Processo nº 09582/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202962/2020. \*Processo nº 06823/2014, Usuário: José Simão Ribeiro, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202974/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 06 de Abril de 2020.

06 1343184 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 19150/2014, Usuário: Adalberto Cardoso, Funiilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302943/2020. \*Processo nº 20610/2014, Usuário: Mário Elias Machado Michel, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302951/2020. \*Processo nº 20731/2014, Usuário: Condomínio do Edifício Mont Evian, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302955/2020. \*Processo nº 21657/2014, Usuário: Condomínio Contagem Big Shopping, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302957/2020. \*Processo nº 23493/2014, Usuário: Roberto José Faria de Gusmão, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302960/2020. \*Processo nº 23832/2014, Usuário: Lagartixa Agropecuária Ltda, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302963/2020. \*Processo nº 27774/2014, Usuário: J. Naves Imóveis Ltda, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302966/2020. \*Processo nº 31623/2014, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1302967/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de Abril de 2020.

06 1343091 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paraíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº. 01247 de 28/01/2019. Requerente: Celso Veloso Cury, CPF: 211.224.236-91. Curso d'água: Rio Verde. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Brasília de Minas/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01241 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01242 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01243 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01244 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: Nível estático e dinâmico – mensalmente. Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. Finalidade(s): Irrigação de 0,022 ha através do método de aspersão convencional e pulverização. Município: Capinópolis - MG.

Retifica-se a portaria 1901902/2018 publicada dia 21/12/2018. Outorgado: Ana Clara Sauer De Arruda Pinto, CPF: 115.303.608-89. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: Nível estático e dinâmico – mensalmente. Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 4. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m² de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Finalidade(s): Consumo humano, Dessedentação de animais e Tratos Culturais. Leia-se: Condicionantes: 1. Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: Nível estático e dinâmico – mensalmente. Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m² de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Finalidade(s): Dessedentação de animais e Tratos culturais. Município: Tupaciguara - MG.

Retifica-se a portaria 1901514/2018 publicada dia 19/12/2018. Outorgado: Carlos Egberto Silva De Arruda Pinto, CPF: 002.329.718-20. Onde se lê: Condicionantes: 1. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: \*Nível estático e dinâmico – mensalmente. \*Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 2. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Finalidade(s): Consumo humano e Dessedentação de animais. Leia-se: Condicionantes: 1. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: \*Nível estático e dinâmico – mensalmente. \*Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. Finalidade(s): Dessedentação de animais. Município: Monte Alegre de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paraíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 06 de Abril de 2020.

06 1343188 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº. 01247 de 28/01/2019. Requerente: Celso Veloso Cury, CPF: 211.224.236-91. Curso d'água: Rio Verde. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Brasília de Minas/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01241 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01242 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01243 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01244 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

Arquiva-se o processo nº. 01245 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.

